

Lei nº 78

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer uma suplementação de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) na verba Eventuais Despesas Diversas, para fazer face a inúmeras despesas atinentes com a referida verba.

Artigo 2º - As despesas com a suplementação referida no artigo anterior, correrão por conta do saldo que houver existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 24 de Março de 1953.

Rodolpho Rossetti
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malagó
Secretário - Tesoureiro

Lei nº 79

Lei que determina o perímetro urbano e suburbano da cidade.

Artigo 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira delimitado como segue:

1º ponto - inicia no eisco da rua Expedicionários com a estrada de ferro Sorocabana, segue margeando esta até o encontro com o fim da rua 15 de Novembro no eisco da mesma ou seja 2º ponto; desta segue em linha reta ao ultimo poste de iluminação da rua 24 de Outubro - saída do Bairro Boa Vista e Pinheiros - ou seja o 3º ponto; deste segue em linha reta ao ultimo poste de iluminação da rua Tiradentes - saída para o Bairro São Bento - ou seja o 4º ponto; deste segue em linha reta até a confluência da rua Floriano Peixoto com a estrada do Bairro Campos Sales ou seja prolongamento da rua 1º de Janeiro - ou seja o 5º ponto deste segue em linha reta até o eisco do futuro prolongamento

da rua São Sebastião ou seja o 6º ponto; segue por este eixo (Rua São Sebastião e respetivo prolongamento) até encontrar com uma linha imaginária que passa pelo fundo da praça da Matriz ou seja o 7º ponto; deste segue em linha reta por essa linha imaginária até o eixo da Rua Expedicionários - saída para o Bairro São João dos Palmeiras - ou seja o 8º ponto; segue pelo eixo desta rua até o encontro com a estrada de ferro Sorocabana, principio desta delimitação ou seja o 8º ponto;

Artigo 2º O perimetro suburbano fica assim delimitado: começa a 100 metros além do 2º ponto do perimetro urbano ou final da rua 15 de Novembro - saída para Engenheiro Coelho e Mogi Mirim; segue em linha reta até 100 metros além do 3º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até 100 metros além do 4º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até 100 metros além do 5º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até 100 metros além do 6º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até 100 metros além do 7º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até 100 metros além do 8º ponto do perimetro urbano; deste segue em linha reta até o ponto de partida ou seja o 2º ponto do perimetro urbano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 6 de abril de 1953.

Rodolpho Rossetti
Prefeito Municipal

Lei nº 80.

Lei que dispõe sobre um credito especial

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a dispor de um credito especial num montante de até cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a colocação de uma lombas com deposito elevado no poço situado no largo da Matriz, com respetivo encanamento para uso do fundo da mesma praça conforme a disposição autorizada pela lei